

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – E.M. Nº 004/09/SEFA. DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

Excelentíssima Senhora Governadora de Estado,

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, concernente às normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, estabelece que, ao final de cada quadrimestre, será emitido, pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no seu artigo 20, Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definida por ato próprio de cada Poder ou órgão.

2. O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supracitada Lei de Responsabilidade Fiscal, deve conter informações relativas aos demonstrativos: despesa com pessoal, dívida consolidada líquida, garantias e contragarantias de valores, operações de crédito e simplificado, devendo, no último quadrimestre, ser acrescido de demonstrativo referente ao montante da disponibilidade de caixa em trinta e um de dezembro e dos Restos a Pagar.

3. Nos demonstrativos constantes deste Relatório de Gestão Fiscal, excluímos as colunas referentes a "Restos a Pagar não Processados", devido, no âmbito do Governo do Estado do Pará, somente reconhecermos como inscritas em restos a pagar as despesas empenhadas e efetivamente realizadas até o final de cada exercício financeiro.

4. As demonstrações que compõem o mencionado documento são consolidadas e avaliadas quanto à consistência dos dados nelas contidos, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda.

5 Assim sendo, e com o objetivo de dar fiel cumprimento àquela determinação legal, cuja finalidade precípua consiste na preservação do princípio constitucional da publicidade, submeto a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Estadual, em anexo, referente ao quadrimestre maio a agosto de 2009.

Respeitosamente,

JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE

Secretário de Estado da Fazenda

De acordo,

Em 29 de setembro de 2009

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2008 A AGOSTO/2009

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ milhares
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LÍQUIDAS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.083.272	
Pessoal Ativo	2.918.674	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.111.294	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização (§ 1º do art.18 da LRF)	53.303	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	579.708	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	612	
Decorrentes de Decisão Judicial	23.558	
Despesas de Exercícios Anteriores	16.965	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	538.572	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.503.564	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III)	3.503.564	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	7.975.783	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V)*100	43,93	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 48,60%	3.876.230	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 46,17%	3.682.419	

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios

Hélio Santos de Oliveira Góes
Diretor de Contabilidade e Gestão Fiscal

José Raimundo Barreto Trindade
Secretário de Estado da Fazenda

Tereza Regina Cordovil Corrêa
Auditora Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / 2009

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ Milhares		
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.790.958	2.701.055	2.871.147	
Dívida Mobiliária				

Divida Contratual	2.224.946	2.151.160	2.336.363
Divida Contratual de PPP			
Demais Dívidas Contratuais	2.224.946	2.151.160	2.336.363
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)			
Operações de Crédito inferiores a 12 meses			
Parcelamentos de Dívidas	566.012	549.895	534.784
De Tributos	6.204	6.069	6.010
De Contribuições Sociais	559.807	543.826	528.775
Previdenciárias	532.817	519.707	507.843
Demais Contribuições Sociais	2.517	2.506	2.502
Pasep	24.473	21.612	18.429
Do FGTS			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)¹	646.855	869.120	1.312.862
Ativo Disponível	942.204	973.560	1.404.851
Haveres Financeiros	9.050	25.503	58.499
(-) Restos a Pagar Processados	304.399	129.942	150.487
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC			
Precatórios anteriores a 05/05/2000			
Insuficiência Financeira			
Outras Obrigações			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.144.103	1.831.935	1.558.285
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7.587.651	7.707.264	7.975.783
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	36,78	35,05	36,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	28,26	23,77	19,54
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200,00%			15.951.565

REGIME PREVIDENCIÁRIO

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	146.921	146.921	146.921	
Passivo Atuarial	146.921	146.921	146.921	
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (V)¹	370.262	431.573	506.939	
Ativo Disponível	21.811	10.495	14.488	
Investimentos	355.578	417.733	493.997	
Haveres Financeiros		5.408	41	
(-) Restos a Pagar Processados	7.127	2.063	1.586	
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV-V)	(223.341)	(284.652)	(360.017)	

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Hélio Santos de Oliveira Góes

Diretor de Contabilidade e Gestão Fiscal

José Raimundo Barreto Trindade
Secretário de Estado da Fazenda

Tereza Regina Cordovil Corrêa
Auditora Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO/ 2009

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ milhares		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	-	-	-	-
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF¹				
INTERNAS (II)	132.937	118.289	102.014	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	132.937	118.289	102.014	
Outras Garantias nos Termos da LRF¹				